



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CREUSA OLIVEIRA
GIANNOTTI**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida dos Rubis, nº 205, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 061, Lote 0400, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 23009, medindo 40,00 metros de frente, lado direito 20,00, metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 40,00, metros, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avn. dos Rubis, Lado direito: nº Lote 080; pelos fundos: Lote 340; pelo lado esquerdo: Rua das Jaranas, em favor de **CREUSA OLIVEIRA GIANNOTTI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100004900/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
04 de fevereiro de 2022.

Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal

Doets
Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat 120094-1

08.02.2022 às 08:56h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

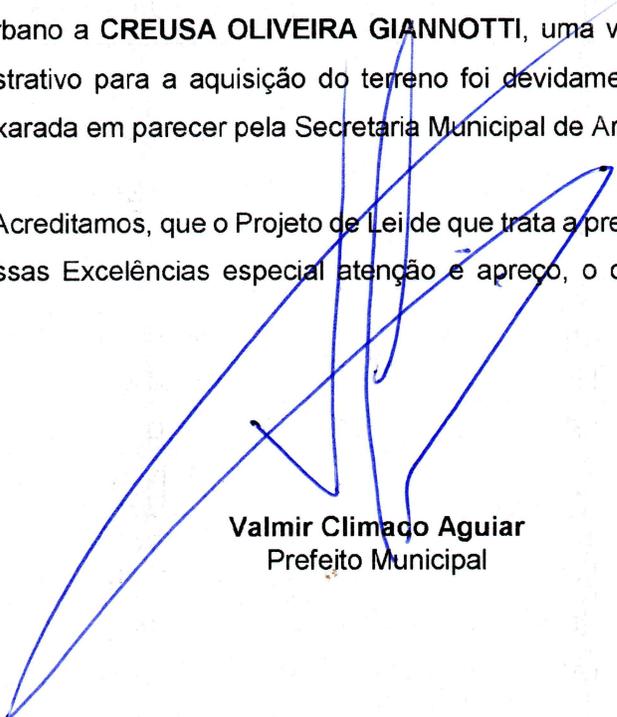
SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 010/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CREUSA OLIVEIRA GIANNOTTI**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **CREUSA OLIVEIRA GIANNOTTI**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



Valmir Climaco Aguiar
Prefeito Municipal